



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 019/2009 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 091/2008 E 001/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica REVOGADAS em todos os termos as Leis Municipais 091/2008 e 001/2009.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor revogando as disposições em contrário com efeitos à partir de 30 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 28 de abril de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31 de maio de 2009
10h35
JORNAL O PROVAO
PAG. 45